

X SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2020)

VIGILÂNCIA DIGITAL SELETIVA E A CRIMINALIZAÇÃO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

Autor: Giovana Lima Michelin

Orientador: Raquel Fabiana Lopes Sparemberger

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP

Linha 02: Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais

A vigilância digital corresponde à prática de monitoramento sistemático de ações e informações de usuários do ciberespaço, a fim de identificar seus conceitos e preferências. Esta vigilância digital pode ser tanto massiva, como seletiva. A primeira se refere ao ato de submeter à vigilância toda uma população. Já a vigilância digital seletiva caracteriza-se pelo direcionamento a pessoas determinadas ou grupos específicos. Esse tipo particular de vigilância ocorre, comumente, mediante a instalação de programas maliciosos e espíões, escutas telefônicas, campanhas de fraudes pela internet para obtenção de dados pessoais (*phishing*), entre outras formas, sendo notadamente direcionada contra pessoas e organizações que representam algum interesse e preocupação para as autoridades. Desse modo, muitos governos empregam a tecnologia e a vigilância digital contra indivíduos concretos e grupos específicos em nome da luta contra o terrorismo e sob o pretexto de garantir a segurança e a ordem dos Estados. Contudo, essa prática se converte em uma forma de controle político e de criminalização de opositores, em geral, e perseguição aos defensores e defensoras de direitos humanos, em particular. De acordo com Organizações das Nações Unidas, pessoas defensoras de direitos humanos são aquelas que, individual ou coletivamente, buscam a realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais reconhecidas a nível nacional, regional ou internacional; devido as causas que defendem e as atividades que desempenham tornam-se alvo de diferentes tipos de violência. Portanto, justifica-se a presente pesquisa em razão da crescente utilização da tecnologia e da vigilância digital seletiva para criminalizar e perseguir as defensoras e os defensores de direitos humanos, atores imprescindíveis para o fortalecimento das sociedades democráticas. O objetivo geral do trabalho é analisar como são utilizadas as técnicas de vigilância digital e qual o impacto dessa vigilância seletiva aos defensores(as) de direitos humanos. Para tanto, os objetivos específicos buscam examinar os *estándares* internacionais relacionados ao direito à privacidade digital; identificar os atores públicos e privados envolvidos na vigilância digital direcionada a pessoas e organizações específicas; problematizar o uso de vigilância digital seletiva como forma de repressão ao direito de liberdade de participação política e de expressão; e verificar os desdobramentos dessa prática ao trabalho das pessoas defensoras de direitos humanos. Trata-se de pesquisa exploratória, com aplicação do método dedutivo e utilização de revisão bibliográfica e documental pertinente ao objeto de estudo. A pesquisa encontra-se em fase embrionária, com o levantamento de dados e casos concretos mapeados por organizações internacionais que se dedicam a proteção de defensores(as) de direitos humanos, como a Anistia Internacional, Front Line Defenders, Organização das Nações Unidas e Federación Internacional de los Derechos Humanos. A Front Line Defenders aponta que a internet, as redes sociais, computadores, telefones e aplicativos de troca de mensagens são os principais meios pelos quais os defensores(as) de direitos humanos se comunicam, coordenam seu trabalho, coletam e armazenam seus dados. Assim, mediante a vigilância digital seletiva os governos e empresas privadas de vigilância restringem, monitoram e manipulam as atividades realizadas pelas pessoas defensoras.

Palavras-chave: Vigilância digital seletiva. Criminalização. Defensores e defensoras de direitos humanos.